



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria IPEM/MG N° 16 de 20 de fevereiro de 2024

Institui no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, Equipe de Planejamento da Contratação para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares(ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços.

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº 47.899, de 26/03/2020, considerando o previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Resolução 115, de 29 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Planejamento da Contratação formada pelo conjunto de integrantes das áreas solicitante, técnica e de contratação, designados nos autos do processo de compras pelas autoridades competentes das respectivas unidades e que reúnem as competências necessárias à execução da etapa de planejamento da contratação, com conhecimentos sobre aspectos técnicos do objeto e de licitações e contratos.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação a que se refere o artigo anterior elaborará os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito desta Autarquia.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação terá a seguinte composição:

Áreas Solicitante	Área de Contratação	Área Técnica
Unidade administrativa IPEM	Chefia imediata da área solicitante	Conforme Indicação das áreas solicitante e de contratação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria IPEM/MG nº 05 de 07 de fevereiro de 2024

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de fevereiro de 2024.

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 20/02/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82292374** e o código CRC **BD7BD1B5**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000126/2024-25

SEI nº 82292374